

Construindo o novo tempo

#### ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA



 OBJETO 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A FORNECER SISTEMA COMPUTACIONAL COM APLICATIVO PARA SMARTPHONE (COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OU IOS) CUSTOMIZÁVEL, BASEADOS EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA FUNCIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ACARAPE-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na planilha abaixo:

1.2 DOS VALORES ESTIMADOS

LOTE	OBJETO	UND	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A FORNECER SISTEMA COMPUTACIONAL COM APLICATIVO PARA SMARTPHONE (COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OU IOS) CUSTOMIZÁVEL, BASEADOS EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA FUNCIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ACARAPE-CE	SERV	12	2.989,33	35.872,00

DESCRIMINAÇÃO POR SECRETARIA

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	QUANT. MESES	PONTO ELETRONICO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12	el.,	157,33	157,33	1.888,00
SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS	12	1	157,33	157,33	1.888,00
SECRETARIA DE SAÚDE	12	1	157,33	157,33	1.888,00
GABINETE DO PREFEITO	12	1	157,33	157,33	1.888,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	11	157,33	1.730,67	20.768,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	12	2	157,33	314,67	3.776,00
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E PECUÁRIA	12	1	157,33	157,33	1.888,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	12	1	157,33	157,33	1.888,00
The state of the s		in militale 7	TOTAL	2.989,33	35.872,00

#### 2.0-JUSTIFICATIVA

2.1-A presente licitação servirá para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A FORNECER SISTEMA COMPUTACIONAL COM APLICATIVO PARA SMARTPHONE (COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OU IOS) CUSTOMIZÁVEL, BASEADOS EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA FUNCIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ACARAPE-CE.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, por possuírem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000





Construindo o novo tempo



execução total dos itens reunidos. Dessa forma, busca-se redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete ao princípio da padronização e a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de

2.1.Considerando que para a manutenção dos serviços da Administração Tributária e da gestão da arrecadação do Município, se torna necessário um sistema Informatizado, com um efetivo controle dos lançamentos dos tributos, acompanhamento da arrecadação, cobrança administrativa, controle da execução orçamentária, bem

como o controle dos processos administrativos e judiciais.

2.2.A modernização administrativa Municipal requer, dentre outras coisas, um suporte técnico especializado, especialmente na área de informática, onde o ritmo de mudanças é constante e, o Município não dispõe de corpo técnico especializado para desempenhar tal função. Portanto, a referida contratação justifica-se pela busca de uma eficiência, além da otimização dos processos administrativos, pela racionalização do gasto público municipal. Nesse sentido, é indispensável um controle específico sobre as receitas e despesas. O Município depende deste instrumento e do seu sucesso para cumprir seus preceitos constitucionais.

2.3. Para os sistemas de Gestão de Dívida Ativa e Cobrança justifica-se a contratação por resguardar o potencial de arrecadação tributária, não agravar a situação do Erário Municipal, por não retirar a atuação direta da

Procuradoria e atender a necessidade excepcional do interesse público.

2.4.Para a forma de pagamento dos sistemas de e Gestão do ISSQN das Instituições Financeiras, Operadoras de Cartão, Cartórios e Gestão de Dívida Ativa justifica-se a escolha de pagamento condicionada a existência de aumento da arrecadação, qual seja arrecadação acima da média mensal de arrecadação estabelecida, em valor fixo - não sendo percentual da mesma ou "bônus"-, caso não haja tal aumento a empresa não receberá, conforme regras estabelecidas neste instrumento, ou seja o risco recai sobre a contratada, em função da eficiência do seu software, não havendo prejuízo para a Administração Pública Municipal.

2.5.A contratação em causa é imprescindível para atender tanto ás necessidade internas da administração Tributária, quanto às do contribuinte, buscando prover serviços de qualidade à sociedade como um todo, maior interação com o contribuinte, controle mais eficiente das ações fiscais e combate a sonegação, logo, o projeto se justifica pela necessidade de disponibilização de serviços continuado e de controle fiscal mais eficiente e que

tenha retorno financeiro mais eficaz para a Prefeitura de Acarape-CE.

# 3.0. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA COMPUTACIONAL:

Acessível em computadores cujo sistema operacional seja Linux ou Windows;

2. Acessível pela internet utilizando os navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google

3.O app está disponível para baixar pelo menos nas lojas virtuais da Apple e da Google;

4.O sistema é integrado, com compartilhamento das mesmas informações em todos os módulos;

5.O sistema é de responsabilidade de um único fornecedor, com a integração entre os módulos e prestação de serviços exclusiva pelo mesmo;

6. Possui tela onde é possível definir o acesso ao sistema informando uma faixa de IP e horário permitido;

7. Integra com equipamentos de registro de batidas como relógio de ponto e leitor biométrico fixado em parede ou ligado a computador via porta USB, objetivando o envio de todas as batidas registradas de forma automática quando o equipamento quando estiver acessando internet;

8. Capta batidas de ponto via cartão com QR-CODE através de celular registrando a foto do funcionário e enviando para o sistema. Cada funcionário deve possuir seu cartão com QR-CODE que represente a identificação única do

9.Capta batida de ponto via aplicativo de celular de forma online se utilizando do GPS do mesmo para registrar o local e o dia/horário, com arquitetura de sistema operacional Android ou iOS;

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000



Construindo o novo tempo



10. Capta batida de ponto via aplicativo de celular de forma offline podendo sincronizar as batidas quando o celular estiver com acesso a internet, com arquitetura de sistema operacional Android ou iOS;

11.Todo acesso ao sistema deve ser via login e senha do usuário e as permissões do mesmo definidas em

cadastro próprio e de forma individual para cada tela, formulário e relatório do sistema;

12. Cadastro de funcionários que irão bater o ponto com as seguintes informações mínimas: dados pessoais como documentos de identificação, data de nascimento, local de nascimento e dados residenciais; secretaria, órgão, setor onde trabalha e local onde bate o ponto; local onde possa cadastrar documentos digitalizados do funcionário como: foto, documento(s) de identificação, comprovante de endereço e outros de interesse;

13. Cadastro de afastamento temporários dos funcionários identificando o motivo, o tipo de afastamento (tipo esse que possa ser definido via tela de cadastro) e poder anexar pelo menos 1 documento relacionado ao motivo do

afastamento;

14. Cadastro de feriados para que o funcionário não tenha falta nesta data quando não bater o ponto;

15. Cadastro de jornadas de trabalho do tipo semanal com 1 ou mais turnos de trabalho no mesmo dia que podem ser associadas a um ou mais funcionários. Podendo pesquisar os funcionários a serem adicionadas por órgão, Setor, Cargo, Localização da batida;

16. Cadastro de escalas de trabalho que podem ser associadas a um ou mais funcionários;

17. Cadastro de tolerância de horário para entrada e saída do funcionário;

18. Controle de faltas e batidas de ponto fora de horário do funcionário, permitindo o registro de justificativa para tais ocorrências com opção de envio de imagem ou arquivo relacionado a justificativa, acessível também via app de dispositivos móveis com arquitetura de sistema operacional Android ou iOS;

19. Registro e relatório de Log das batidas de pontos coletados dos equipamentos;

20. Cadastro de abono coletivo, onde é possível abonar a ausência de um ou mais funcionários por motivos diversos podendo pesquisá-los pelos filtros de órgão, setor, cargo funcional e localização onde o funcionário bate o ponto;

21.Geração de arquivo e módulo webservice para informar ao sistema de folha do município das horas trabalhadas, devidas e extras dos funcionários. No caso do webservice, o mesmo deve estar disponível para

executar filtros por funcionário, órgão, setor, cargo, local de batida de ponto e intervalo de data;

22. Módulo de envio de até 500 mensagens curtas de texto (SMS), para os aparelhos celulares dos funcionários,

objetivando um contato mais rápido com o mesmo;

23. Módulo de geração de relatórios de ponto web, acessível também via app de dispositivos móveis com arquitetura de sistema operacional Android ou iOS, tais como: Espelho de ponto contento batidas de ponto por intervalo de datas, carga horaria de trabalho, relação de faltas, saldo de Horas extras e devidas; Afastamentos exibindo o nome do funcionário, motivo e período do afastamento; Espelho de recolhimento por turno exibindo a quantidade de horas trabalhadas de um funcionário, onde os turnos são diurnos e noturnos separados por dias úteis, fins de semana e feriados; Quantidade de faltas de um local por funcionário; Relação de funcionários por local contendo informações da matrícula, cpf e cargo dos mesmos; Plantões por funcionários exibindo os dias de um mês que os mesmos estão de plantão; Relatório gráfico de espelho de ponto onde possa visualizar, por funcionário, informações em horas da sua carga horária, faltas, horas extras e horas trabalhadas; Relatório com a relação de jornadas de trabalho existentes e a quantidade de funcionários existentes em cada jornada. Todos com a possibilidade de uso de filtro por: órgão, setor, cargo do funcionário e local da batida;

24. Relatórios de listagem diversas de: órgãos, setores, cargos de funcionários e local de batida. Informando a descrição/nome e a quantidade de funcionários com e sem carga horária definida de cada uma dessas listagens.

Acessível via web e app de dispositivos móveis com arquitetura de sistema operacional Android ou iOS;

25. Módulo de arquivo documental dos funcionários, acessível por aparelhos celulares através de aplicativo com arquitetura de sistema operacional Android ou iOS, para que os mesmos possam consultar documentos pessoais, em formato eletrônico, que estejam no Setor Pessoal e também fazer o upload dos mesmos. Cada documento pode possuir uma ou mais imagens;

26. Aplicativo para aparelhos celulares do tipo smartphone, com arquitetura de sistema operacional Android ou

iOS, com os seguintes recursos mínimos:

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000



Construindo o novo tempo

26.1-Tela para visualização de ponto do funcionário mostrando as datas e horários das batidas, assim como suas faltas e atrasos, com opção de compartilhamento por e-mail e outros aplicativos compatíveis no formato "pdf". O setor pessoal pode ver de mais de um funcionário;

26.2-Tela para cadastro e consulta de justificativas para faltas, atrasos, podendo o funcionário anexar um documento. Toda justificativa deve indicar a situação da mesma com pelo menos os seguintes status: aguardando

autorização, autorizado e negado;

26.3-Tela para que um funcionário do setor pessoal possa visualizar as justificativas acima de um ou mais funcionários e poder aboná-las;

26.4-Tela para que o funcionário possa enviar e receber mensagens do setor pessoal, no formato de bate

papo(chat), podendo anexar imagens; 26.5-Tela para que o setor pessoal possa enviar e receber mensagens para um ou mais funcionários, no formato

de bate papo(chat), podendo anexar imagens; 26.6-Tela no formato de calendário onde o funcionário possa visualizar lembretes cadastrados pelo setor pessoal, assim como cadastrar os seus próprios, onde um lembrete pode ser de um ou mais dias em um horário específico ou intervalo de horários. Essa tela deve possuir filtros para pesquisar os lembretes por, pelo menos, dia, semana

26.7 Tela no formato de calendário onde o setor pessoal possa cadastrar lembretes para um ou mais funcionários, com as mesmas características de dias e horários do item acima, além de poder notificá-los por e-mail. Essa tela deve possuir filtros para pesquisar os lembretes por, pelo menos, dia, semana ou mês;

27. Módulo de help desk online, acessível também por app de dispositivos móveis com arquitetura de sistema operacional los e Android, com as seguintes características:

27.1. Tela para cadastro de chamados de atendimentos para reportar dúvidas, erros e outros. Um cadastro de chamado deve ser possível preencher pelo menos:

Categoria do atendimento (onde o cliente pode criar suas categorias como: dúvidas, erros, implementações); Assunto ou título do chamado;

Descrição do Chamado;

Nível de prioridade:

Podendo ser Baixa, Normal ou Urgente;

Pessoa que criou o chamado;

27.2-Possibilidade de receber resposta do cliente por e-mail quando o mesmo cadastra um acompanhamento/resposta a um chamado;

27.3-Possibilidade de enviar resposta ao cliente por e-mail ao cadastrar um acompanhamento/resposta a um

27.4-Tela para cadastro de comentários tanto pelo usuário que abriu o chamado como pelo responsável pelo atendimento;

27.5-Tela para definir a situação do atendimento (ex: em aberto, finalizado, cancelado) e poder atribuí-los a um ou mais atendimentos com o objetivo de identificar a situação atual dos mesmos;

27.6-Tela onde é possível pesquisar um ou mais chamados de atendimento, podendo filtrar pelo menos por status, pessoa que gerou o chamado e código do chamado, podendo informar um intervalo entre códigos;

27.7-Tela onde é possível exibir histórico de um atendimento exibindo todos os acompanhamentos feitos no

27.8-Tela no formato de chat onde é possível o usuário do sistema ter acesso direto a um responsável por atendimento.

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000



Construindo o novo tempo



## ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04.003/2020

#### CREDENCIAMENTO

de Pregão Presencial nº	denciamos o (a) Sr (a), , a participar da Licitação instaurad 04.003/2020, na qualidade de RE se em nome da empresa.	, portador (a) da Cédula de Identidade la pelo Município de Acarape/CE, na modalidade EPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos
preço, interpor e renuncia	ar ao direito de interposição de recu	, bem como formular lances, negociar urso, assinar contratos e praticar todos os demais
atos pertinentes ao certar		2020
	(Nome e assinatura do represen	

DEVERÁ SER ENTREGUE NO CREDENCIAMENTO.

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000



# Governo Municipal de Acarape Construindo o novo tempo

### ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04.003/2020

# DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIP	AL DE ACARAPE/CE		
Prezados Senhores,			
	, cadastrada no CNPJ , por intermédio do seu re		
nº 04.003/2020, e se co descrição do Anexo I do da proposta e que, a	de a todas as condições de habiliompromete a entregar os produto Edital, desconsiderando qualque té a presente data, inexistem arar ocorrências posteriores.	itação no processo licitatorio os do objeto que lhe forem or erro que porventura houve	n adjudicados conforme a er cometido na elaboração
O signatário assume res	sponsabilidade civil e criminal por	eventual falsidade.	
	But the the start		
	, de		8
	(Nome e assinatura do repre-	sentante legal da licitante	)

DEVERÁ SER ENTREGUE NO CREDENCIAMENTO

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000



Construindo o novo tempo

#### ANEXO IV



PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04.003/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nome: Função na Empresa: RG: CPF:

DEVERÁ SER ENTREGUE NO CREDENCIAMENTO.

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000



Construindo o novo tempo



PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04.003/2020

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES (MODELO)

Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

.icitante: C.N.P.J. : Endereço:		
	, de	de 2020.
	NEW YORK	
	Assinatura e identificação do repr Nº da identidade	resentante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 DE DOCUMENTAÇÃO.

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000





Construindo o novo tempo

#### ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL № 04.003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO № 04.003/2020

# )

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empre		sede na		1	inscrita no		CNPJ sob o Nº, por intermédio do seu representante legal o(a)
Sr(a)	com	20	a da CD	E nº	portador(a)		Documento de Identidade Registro Geral  DECLARA para fins de participação no
Pregão entidad SUSPE Pública	Preser e da NSÃO1 , assim	Admini EMPOR como n	04.003/20 stração	020, n direta particip cebido	ao ter recebi ou indiret ação em licita DECLARAÇÃ	do do a en	Município de Acarape-Ce, ou de qualquer outra n âmbito Federal, Estadual e Municipal, ou impedimento de contratar com a Administração E INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a
Cidade	- CE, ad	osd	lias do mê	s de _		_ 2020	

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome, Função na Empresa. E Assinatura do Representante Legal

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE № 2 DE DOCUMENTAÇÃO.

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000



Construindo o novo tempo

#### ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04.003/2020

# ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

- 1. Proponente:
- Razão Social
- Endereço b)
- Telefone c)
- E-mail d)
- CNPJ: e)
- Banco/Agência e Conta Corrente:
- Validade da Proposta: ..... (........................) dias, contados da data de sua apresentação. (OBS.: Não inferior a 60 dias)

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio,

Atendendo a consulta formulada através do Pregão Presencial nº 04.003/2020, referente ao Processo Licitatório nº 04.003/2020, apresento-lhe a proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A FORNECER SISTEMA COMPUTACIONAL COM APLICATIVO PARA SMARTPHONE (COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OU IOS) CUSTOMIZÁVEL, BASEADOS EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA FUNCIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ACARAPE-CE.

LOTE	OBJETO	UND	QUANT. MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A FORNECER SISTEMA COMPUTACIONAL COM APLICATIVO PARA SMARTPHONE (COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OU IOS) CUSTOMIZÁVEL, BASEADOS EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA FUNCIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ACARAPE-CE	SERV	12		

# DESCRIMINAÇÃO POR SECRETARIA

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	PONTO ELETRONICO	VALOR UNITÁRIO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	
SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS	1	
SECRETARIA DE SAÚDE	1	

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000







Construindo o novo tempo

GABINETE DO PREFEITO	1	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	2	
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E PECUÁRIA	1	
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1	
	VALOR TOTAL	

No valor da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega dos livros, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.

Local e data,

Assinatura do representante legal da empresa Nome/RG/CPF

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000



Construindo o novo tempo

#### ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04.003/2020

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7°, INC. XXXIII DA CF.

A	empresa			inscrita no	CNPJ	sob	o intermédi	n do	nº seu
	esentante legal o	com sede	e na _		, portado	r (a) da	Carteira d	e Identio	dade
V, de 18 (e anos	SSP o Art. 27 da Lei Fo dezoito) anos en s.	ederal nº 8.666/9 n trabalho noturi	3, acrescid no, perigos	o pela Lei Feder so ou insalubre	e, e não em	prega n	nenor de 16	(dezes	seis)
Rec	salva: emprega n	nenor, a partir de	14 (quatorz	te) anos, na cond	dição de ap	rendiz (_	).		
1103	Salvar omproga								
	, em	de 2	2020						
Ass	sinatura do Repres	entante Legal							

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE 2- DOCUMENTAÇÃO EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000



# Governo Municipal de Acarape Construindo o novo tempo

### ANEXO IX



PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04.003/2020

# DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

A ompress		inscrita	no CNPJ (M.F.) sob o	nº,
sediada à Rua/Avenida	n°	, Setor	/Bairro	, na cidade
A empresasediada à Rua/Avenidade, nacionalidade, estado de, nacionalidade, estado civi ldentidade n° e CPF n°societário servidor público da ativa, ou em	n, residente e	A, sob as p	enas da Lei, que não p	ossui em seu quadro
	, em	de	2020.	
Assinatura do Representante Legal				
Carimbo do CNPJ				
OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ES	STAR CONTID	A NO EN	/ELOPE Nº 2 DE DOCI	JMENTAÇÃO.

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000



Construindo a nova tempo



#### ANEXO X MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A FORNECER SISTEMA COMPUTACIONAL COM APLICATIVO PARA SMARTPHONE (COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OU IOS) BASEADOS CUSTOMIZAVEL, WEB DE GESTÃO DE PLATAFORMA CONTROLE DE PESSOAS PARA O PARA FREQUÊNCIA FUNCIONAL. ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ACARAPE-CE. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARAPE-CE E A NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular que entre si faze MUNICÍPIO DE ACARAPE, inscrito no CNPJ/MF sob o	nº 23.555.170/0001-38, com sede administrativa na
Prefeitura Municipal de Acarape, situada na Rua José	Guilherme Costa, nº 100 - Acarape-CE, neste ato,
representado pelo Secretário de Administração e Fir casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XX sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nes	(XXXXX expedida pela XXXX e inscrito(a) no CPF/MF sta cidade, neste Estado, e do outro, na qualidade de
CONTRATADA, como será designada a seguir a inscrita no CNPJ sob o nº	, representada pelo Senhor (a)
inscrito (a) no CPF/MF nº	e portador do RG nº, nacionalidade
estado civil, profissão, endereço	estipulações desta avença e das normas jurídicas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 O presente instrumento se fundamenta no **Pregão Presencial nº 04.003/2020**, realizado na conformidade da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 10.520/02, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A FORNECER SISTEMA COMPUTACIONAL COM APLICATIVO PARA SMARTPHONE (COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OU IOS) CUSTOMIZÁVEL, BASEADOS EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA FUNCIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ACARAPE-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.003/2020.

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000





Construindo o novo tempo

CLA	US	SULA TERCE	EIRA	- DO I	PRI	EÇO E	PA	GAMENTO								
3.1	Α	contratante	se	obriga	а	pagar	à	contratada,	pela	prestação	de	serviços,	0	valor	mensal	de
					ota	lizando	un	n valor global	de R	§						

- 3.2 Neste valor já estão inclusos todos os custos e encargos referentes à execução do objeto inclusive, transporte, encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
- 3.2 O pagamento das faturas à licitante vencedora poderá ser efetuado, em até 30 (trinta) dias, se o beneficio econômico estimado vier a se concretizar e somente após a homologação pela autoridade tributária competente ou após decisão judicial transitada em julgado, sendo comprovado através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou depósito efetuado em conta corrente do município, após a apresentação do Relatório de Atividades e de Resultados, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, ou documento equivalente, emitidas pelos órgãos solicitantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 3.3 Nenhuns pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza...
- 3.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 3.5 O contratado deverá apresentar as guias de recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) da última competência vencida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo estimado para prestação dos serviços de consultoria e assessoria tributária será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros vinculados as seguintes dotações orçamentárias abaixo citadas, elemento de despesa: 33.90.39.00.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.03.01.04.122.0007.2.018
SECRETARIA DE SAÚDE	11.11.01.10.122.0007.2.089
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.10.01.12.368.0007.2.069 10.10.0312.368.0007.2.086
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	07.07.01.15.122.0007.2.037
GABINETE DO PREFEITO	02.02.01.04.122.0007.2.002
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12.12.01.08.122.0007.2.109
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO, PESCA E PECUÁRIA	06.06.01.04.122.0007.2.029

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000



Construindo o novo tempo



# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.08.01.04.122.0007.2.048

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A proposta da CONTRATADA é parte integrante e complementar deste contrato independentemente de transcrição.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Constituem obrigações da contratante:

Prestar, fielmente, os serviços contratados na conformidade da proposta aceita pelo contratante, bem como segundo os termos deste instrumento.

Trabalhar com a equipe da Prefeitura, sob a orientação/ coordenação da Secretária Municipal de 7.1.2

Finanças;

- Elaborar a apresentar ao contratante o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas, bem 7.1.3 como os Relatórios e Documentos, com a observância do conteúdo, forma e prazos estabelecidos no Termo de Referência, comprometendo-se a promover os ajustes determinados pelo contratante.
- Prestar os esclarecimentos e informações e, fornecer os subsidios técnicos e documentais necessários às atividades de acompanhamento e supervisão dos trabalhos pelo contratante;
- Executar o objetivo da contratação, se comprometendo a ceder todo e qualquer direito para o Contratante, relativo aos trabalhos elaborados:
- Manter com a contratante relação sempre normal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais 7.1.6 motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- Arcar com todas as demais despesas de material de expediente, serviços de reprografia bem como, 7.1.7 emissão dos relatórios finais:
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes de execução do objetivo do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta e indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos e taxas, custos de deslocamentos e alimentação;
- Responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo à responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.1.10 Responsabilidade pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com o CONTRATANTE, nenhumvinculo empregatício, bem como pelo sen cargo strabalhistas, previdenciários, fiscaise comerciais, resultantes da execução deste Contrato, e pelo cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho: .
- 7.1.11 SubstituiçãodequalquerempregadoqueajuízodoCONTRATANTEsejainconvenienteou incompetente na execução do serviço;...
- 7.1.12 Manutenção permanente, na direção do serviço, de um profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.
- 7.1.13 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, observadas as condições definidas no § 1°, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 7.1.14 Manter permanentemente equipe técnica indica da em sua proposta que assuma perante a fiscalização do CONTRATANTE a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que o setor necessitar.
- 7.1.15 Facilitara ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000





Construindo o novo tempo



7.1.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Certame Licitatório, consoante o que preceitua o Inciso XIII do Art. 55da Lei 8.666/1993.

### 7.2 Constituem obrigações da contratada

7.2.1 Designar interlocutor técnico;

7.2.2 Fiscalizar a execução do contrato, por meio de unidade competente, na forma que lhe convier;

7.2.3 Acompanhar a execução dos serviços e efetuar o pagamento dos serviços na forma estabelecida neste instrumento contratual, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal por parte da Contratada;

7.2.4 Fornecer à Contratada todo o apoio logístico necessário ao eficiente desenvolvimento dos trabalhos, especificados no Termo de Referência, bem como todas as informações técnicas e documentação necessária ao eficiente desenvolvimento dos trabalhos;

7.2.5 Coordenar e acompanhar todas as atividades do processo de elaboração dos trabalhos;

7.2.6 Nomear responsáveis técnicos para responder pela aprovação e atesto dos serviços contratados;

7.2.7 Facilitar o acesso da Contratada, às instalações onde os serviços serão executados;

7.2.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições pactuadas no presente termo.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 O licitante vencedor que não comparecer, dentro do prazo e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos, para assinar o contrato ou, injustificadamente, se recusarem a fazê-lo, decairá do direito à contratação sujeitando-se, à sanção estabelecida no item III, do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, facultando-lhe prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação feita pelo Contratante, dando-lhe ciência da falta que é imputada;
- 9.2 As sanções somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que serão assegurados à contratada, o contraditório e a defesa ampla e prévia, no prazo da lei;
- 9.3 Serão aplicadas multa nos seguintes percentuais e casos, observado, em qualquer hipótese, o disposto no art. 412 do Código Civil:
- a) 0,1 % (zero virgula um por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso no início da sua execução ou no descumprimento de qualquer prazo contratual estabelecido;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

9.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Acarape-CE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação à contratada, da decisão que denegou sua defesa;

9.5 A sanção de suspensão temporária de participar em licitação promovida pelo Contratante e de com ele

contratar será aplicada nos seguintes casos:

a) Configuração da hipótese prevista no subitem 9.2 deste Edital;

 b) Atraso injustificado no cumprimento de obrigação assumida contratualmente, de que resulte prejuizos para a Prefeitura Municipal de Acarape-CE;

c) Execução insatisfatória do objeto do contrato quando, pelo mesmo motivo, já tiver sido aplicada à sanção de advertência;

9.6 A sanção de declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, será proposta pela Autoridade Superior, sempre que o descumprimento de obrigação contratual, imputável à

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000



Construindo o novo tempo

contratada, resultar em prejuízos financeiros ou patrimoniais para a Prefeitura Municipal de Acarape-CE ou ensejar a rescisão unilateral do contrato;

9.7 As sanções previstas nos itens 23.8 e 23.9 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos

profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b)Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Acarape-Ce;

9.7 Multas de 2% (dois por cento) da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o do artigo 43 da LC nº 123/2006.

9.8 A Contratante poderá a seu exclusivo critério e independentemente da aplicação de outras penalidades cabíveis, rescindir o contrato após aplicar, por mais de 20 (vinte) dias corridos, a multa estabelecida neste

9.10 Quaisquer sanção somente será relevada se ocorrerem, nos termos do Código Civil, situações configuradoras de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada pela contratada e aceitas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado

o contraditório e a ampla defesa.

10.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

10.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da

autoridade competente

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1 Os preços propostos se manterão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elegem o Foro da Comarca de Acarape/CE, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precipuamente, o interesse público do Município de Acarape-CE.

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000





Construindo o novo tempo

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 02(duas) via de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

	Acarape-Ce,	de	de 2020.
Município de Contratante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Secretário de			
Contratada Representante Legal FESTEMUNHAS:			
OPF:			

Rua: José Guilherme Costa, nº 100 - Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000